



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000220

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano 4

Termo Aditivo

**CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº017/2022**

**2º TERMO ADITIVO DO PRAZO**

**AO CONTRATO Nº. 25/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 002/2021.**

Segundo termo aditivo que a **Câmara Municipal De Tremedal**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.739.140/0001-49 com sede na Rua 5 de Novembro nº 09 Bairro Centro Tremedal - BA, neste ato representado pelo Presidente, Vereador MARCELO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 692.333.575-20 residente e domiciliado nesta cidade de Tremedal - Bahia., a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **TREVO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.595.542/0001-70, sediada na Avenida Joaquim Ferraz de Araujo, nº 17, Tremedal – Ba, , que a este subscreve denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## 1. – DO OBJETO

1.1. – O objeto do presente contrato Contratação de empresa para o fornecimento de 380² de cobertura com (telha gavalume, calhas incluindo pintura e instalação), da obra em construção da Câmara Municipal.

## 2.0. – FICA ADITIVA A CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ENTREGA

2.1 **Termo Aditivo** tem como objeto dilatação de prazo no contrato de Nº024/2021, para conclusão dos serviços, com supedâneo no art. II do art. 57 da **Lei de Licitações**, nº 8.666/93. Com efeito, o presente ato se faz necessário em razão de o prazo previsto não foi suficiente.

2.2 - O prazo de vigência do contrato considerando também a prorrogação anterior a contar da data da sua assinatura terá vigência prorrogada por mais 60 (sessenta dias), dias, em razão de não ter dado para sua conclusão total dentro do prazo do estabelecidos.

## 3. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

3.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

Rua 5 de novembro 9, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal –BA

Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: [camara.tremedal@gmail.com](mailto:camara.tremedal@gmail.com)

CNPJ/MF:01.739.140/0001-49



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Tremedal | Poder Legislativo

Nº 000220

Estado da Bahia - quarta-feira, 27 de julho de 2022

Ano 4

**CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**



A CASA DO POVO, PELO POVO E PARA O POVO

## 4. – DA PUBLICAÇÃO

4.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial da Câmara - AIRDOC –, para sua eficácia.

4.2. – E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Tremedal, 08 de julho de 2022.

**CAMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL**

**MARCELO NUNES DE OLIVEIRA**

Presidente

**TREVO CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ sob o nº 11.595.542/0001-70

Contratada

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

Rua 5 de novembro 9, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal –BA

Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: [camara.tremedal@gmail.com](mailto:camara.tremedal@gmail.com)

CNPJ/MF:01.739.140/0001-49